

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 93, de 22 de abril de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, filial da Empresa HU Brasil Hospitais Universitários Federais, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o Despacho – SEI CAIMQ/SUP/Humap-UFMS ([60133140](#)), referente ao Processo SEI nº 23538.001849/2021-71,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria - SEI nº 50, de 18 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviços do Humap-UFMS nº 717, de 19 de março de 2025;

Art. 2º **RECONSTITUIR** a Comissão Permanente de Avaliação Interna do Manual da Qualidade (CAIMQ), que passará a ser composto da seguinte forma:

Avaliador	SIAPE	Unidade/Setor
Alba Jaqueline do Nascimento Segatto	34***07	UVS/NHE
Alberto Jungen Wider	30***75	UVS/SCIRAS
Aline Zottos Moreira	30***99	UDP
Aline Souza Rodrigues	18***54	UMULT
Bárbara Lúcia Alvarenga Martins	22***60	UCIN
Bárbara Carneiro Cetto	22***58	USUR
Carla Moreira Lorentz Higa	13***66	STGQ
Corinny Shintani	22***56	UVS/NHE
Denielly Christina Rodrigues Zorzenon	33***50	UES
Evelin Jaqueline Lima dos Santos	22***66	UVS/NHE
Evellyn Jaqueline da Silva Ujje	23***98	URI
Fany Veiga Carrilho	32***76	UGQSP
Fabiola Carniato de Souza Salvatino	22***57	UUE
Francisco Aparecido Franco	33***77	DADT
Gabriela Rodrigues Alves	33***18	UGQSP
Greizielle Barroso	15***073	UFCD
Glaucia Mello Sanches	22***72	UDP
Luana Aires Medeiros Diniz	30***18	UAGENF
Liége Kapteinat Ramos	22***66	UVS/SCIRAS
Lilian Chimenes da Silva	33***12	UME
Jefferson Costa de Oliveira	12***61	UVS/SCIRAS
Marcia Estela Franco	12***26	UGQSP
Márcia Eliane Konorat	22***10	ULAC
Nadia Rocha de Oliveira	32***74	UGQSP
Pricila Elizabete Procopiou	14***31	UVS/SCIRAS
Robson Ernani Barrios	22***18	UBCME
Rafael Gustavo Corbacho Marafon	22***94	UTIP
Silvia Furtado de Oliveira	11***94	UCM
Tatieini Ferreira Araújo	10***73	UGQSP
Vanessa Martins	22***56	UVS/SCIRAS

Art. 3º A Comissão será presidida por Fany Veiga Carrilho, e em suas faltas e impedimentos por Carla Moreira Lorentz Higa;

Art. 4º A participação na Comissão constitui prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – PAS

PORTARIA nº 94, de 24 de abril de 2026.

A **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art.19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria nº 34, de 02 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 811, de 04 de fevereiro de 2026, referente ao Processo SEI nº 23538.029226/2024-13, ante as razões apresentadas através do Despacho - SEI ([60095252](#)), de 21 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de 06 de abril de 2026.

Art. 3º Os atos por ventura praticados pela comissão durante o lapso temporal de 06 de abril de 2026 até a publicação desta portaria serão considerados convalidados.

ANDRÉA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – PAS

PORTARIA nº 95, de 24 de abril de 2026.

A **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art.19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria nº 54, de 24 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 816, de 25 de fevereiro de 2026, referente ao